



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: pmip@uol.com.br

Ofício nº.

Serviço do Gabinete do Prefeito

Mensagem do Projeto de Lei nº.

Assunto: Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar



Data: 24 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de garantir a quitação da folha dos servidores da Prefeitura Municipal de Ibitirama até o término do exercício corrente, bem como a concessão de décimo terceiro salário e um terço de férias e rescisões contratuais, além de manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social ofertado à população em condições satisfatórias de operacionalização.

O percentual pleiteado será utilizado também para suprir a demanda de saldo orçamentário para realização de despesas de custeio, insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Desta forma, o presente Projeto de Lei visa tão somente dar condições à Prefeitura Municipal de Ibitirama de adequar os valores orçados de 2017 à realidade atual dos dispêndios, principalmente no que diz respeito à realização de despesas com pagamento de pessoal, encargos sociais e despesas de custeio.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES

PROTOCOLO GERAL 542
Data: 24/11/2017 Horário: 16:03
Legislativo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: pmip@uol.com.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N. 1/2017

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama autorizado a elevar o índice de abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o art. 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº. 920/2017 de 05 de janeiro de 2017 em mais 8%(oito por cento) passado a autorização concedida de 25%(vinte e cinco por cento) para 33%(trinta e três por cento), utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43º da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004.

Parágrafo único: Os créditos suplementares de que trata o *caput* deste artigo, poderão ocorrer entre todas as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento Consolidado do exercício de 2016, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

IBITIRAMA – ES, 24 de novembro de 2017.

Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal